

Processo n.: @REP 22/80048102

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial 02/2022-FMS - Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos de atendimento ambulatorial em regime de plantão presencial em UPA

Responsável: Fabiano Luiz Marafon

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Videira

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 17/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente a Representação formulada pela empresa Licitabr Servicos em Licitações Ltda., nos termos do art. 6º, III, da Instrução Normativa n. TC-21/2015 deste Tribunal de Contas, contra o Edital de Pregão Presencial n. 002/2022, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Videira, visando à contratação de empresa para prestar serviços médicos de atendimento médico ambulatorial em regime de plantão presencial na UPA 24 horas.

2. Notificar o Controle Interno da Unidade Gestora de que a previsão em edital de que toda impugnação deverá ser protocolada no Protocolo do Município, não admitindo impugnações por meio eletrônico (*e-mail* ou *fax*), restringe a participação do cidadão, contrariando o disposto no §1º do art. 41 da Lei n. 8.666/93.

3. Dar ciência desta Decisão ao Responsável, à Representante e ao Controle Interno da Unidade Gestora.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 1/2023

Data da Sessão: 25/01/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público de Contas/SC